



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

Ofício nº 223/21

Três Passos, 16 de julho de 2021.

Senhor Prefeito Municipal:

Na forma do art. 48, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, por requisição da Comissão de Orçamento e Finanças, solicito a Vossa Excelência a seguinte informação sobre o projeto de lei nº 58/21, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o a Associação Hospitalar de Caridade de Três Passos.

1.-) Se a Clínica Carrossel está incluída no Convênio a ser firmado com a Associação Hospital de Caridade de Três Passos?

2.-) Se o valor a ser repassado será de somente de R\$ 200.000,00, mensalmente, ou também haverá o repasse do valor de R\$ 123.000,00, que era feito até então, via contrato, e incluía a Clínica Carrossel?

Atenciosas saudações,

Paulo Gilceu Sattler,  
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor  
Arlei Luis Tomazoni,  
Prefeito Municipal,  
Três Passos-RS.-

